



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA DE ASSUNTOS CONSULARES, COOPERAÇÃO E CULTURA
AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2018,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA AGÊNCIA BRASILEIRA
DE COOPERAÇÃO E A EMPRESA
PASSARINHO Y AMOEDO ADVOCACIA E
CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C.**

A União, por intermédio da **AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC)**, com sede no Setor de Administração Federal – Sul (SAF Sul), Quadra 02, Lote 02, Edifício Via Office, 1º andar, Sala 101, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.536/0065-01, neste ato representada pelo Diretor, **Embaixador Ruy Carlos Pereira**, nomeado pela Portaria nº 1.018, de 31 de agosto de 2018, publicada no *DOU* de 03 de setembro de 2018, portador da cédula de identidade nº 5692-MRE e CPF nº 363.813.907-78, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PASSARINHO Y AMOEDO ADVOCACIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.140.379/0001-06, sediada no SIA Trecho 03, Lote 625, Bloco C, Sala 309 – Parte A – Zona Industrial, Brasília - DF, representado por seu Sócio – Proprietário, **Senhor Aldir Guimarães Passarinho Junior**, portador da carteira de identidade OAB/DF nº 34.615 e do CPF/MF nº 316.091.637-53, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 09013.000180/2017-10, Dispensa nº 31/2018** e em observância às disposições das Leis nº 8.666/93 e 8.245/91, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 11/2018, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/09/2022 a 01/03/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 41.973,83 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos), perfazendo o valor semestral de R\$ 251.842,98 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 240025;
Fonte de Recursos: 0100;
Programa de Trabalho: 07.122.2216.2000.0001.0001;
Elemento de Despesa: 339039;
Nota de Empenho: 2022NE02.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

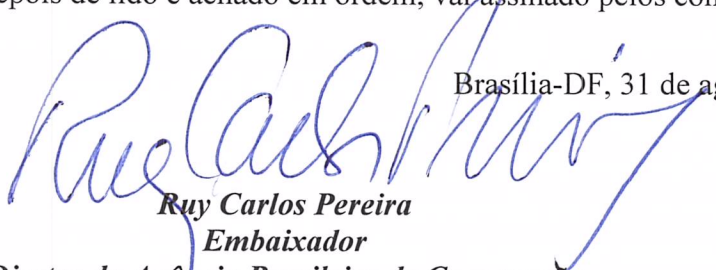
4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

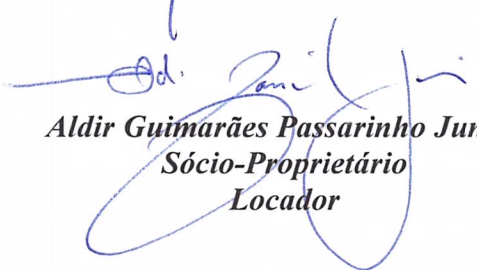
5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília-DF, 31 de agosto de 2022


Ruy Carlos Pereira
Embaixador
Diretor da Agência Brasileira de Cooperação


Aldir Guimarães Passarinho Junior
Sócio-Proprietário
Locador

TESTEMUNHAS:

1- **GERALDO FERNANDES DE MOURA**

CPF: 658.058.201-82

2- **Mariana Mary Toms Siqueira**

CPF: 778 902561-91

TEM REPUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 09849920

USO OBRIGATORIO PARA TODOS OS FINS LEGAIS (Art. 13 da Lei nº 8.386/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

ART. 55, P. ÚNICO, V. CF



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
ALDIR GUIMARÃES PASSARINHO JUNIOR

FILIAÇÃO
ALDIR GUIMARÃES PASSARINHO
YESIS ILCIA Y AMOEDO GUIMARÃES PASSARINHO

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO-RJ

DATA DE NASCIMENTO
19/05/1952

RG
2.460.515 - 1FP/RJ

CPI
316.091.637-53

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA
01

EXPERIÊNCIA EM
22/06/2011

FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO
PRESIDENTE

Inscrição: 34615

CONFERE COM O ORIGINAL

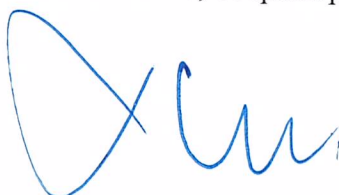
José Lourenço Pontes

Fiscal Pontes

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

AUTORIZAÇÃO

Com fulcro no parecer nº 00096/2022/CGDA/CONJUR-MRE/CGU/AGU e na nota técnica da Agência Brasileira de Cooperação, bem como nos termos do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e da Portaria nº 359, de 16 de agosto de 2021, do Ministério das Relações Exteriores, autorizo a celebração do primeiro termo aditivo que prorroga a vigência do contrato nº 11/2018, firmado com a empresa Passarinho y Amoedo Advocacia e Consultoria Empresarial S/C, por 6 (seis) meses, de 01/09/2022 a 01/03/2023, da sala 101, do Edifício Via Office, ocupada pela ABC.



Fernando Simas Magalhães
Secretário-Geral das Relações Exteriores

Em 31/8/2022

